



## Busca e apreensão garante direito de advogado acessar autos

Um advogado de Mogi das Cruzes precisou de um mandado de busca e apreensão para conseguir acesso a cinco processos administrativos contra seu cliente. O advogado recorreu ao Judiciário após a prefeitura municipal negar o acesso aos autos, contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XI, do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994).

O caso teve início após o proprietário de uma casa de eventos ser autuado cinco vezes por perturbar o sossego público devido ao som estar acima do permitido, conforme as medições da fiscalização municipal. Para preparar o recurso das multas, os advogados **Dirceu Augusto da Câmara Valle** e **Fabio Simas Gonçalves**, do Dirceu do Valle Advogados, tentaram retirar os processos administrativos. Porém, os pedidos foram negados.

Diante disso, os advogados recorreram ao Judiciário pedindo que as multas fossem suspensas e que fosse dado acesso aos autos administrativos, conforme previsto no Estatuto da Advocacia. Em antecipação de tutela a Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes determinou a entrega. “Para que possa haver mínima defesa, os dignos patronos da autora têm o direito de ter real acesso aos procedimentos administrativos”, registrou o juiz Bruno Machado Miano.

Porém, apesar da ordem judicial, a administração continuou se recusando a entregar os processos originais. De acordo com os advogados, a administração afirmou que, apesar da ordem judicial, só entregaria cópia e mediante o recolhimento de valores. Inconformados, os advogados recorreram novamente ao Judiciário noticiando o descumprimento da ordem e pedindo a busca e apreensão “para que a ‘burocracia’ não se sobreponha ao Poder Judiciário”. Ao analisar o pedido, o juiz novamente atendeu o pleito dos advogados e determinou a busca e apreensão, que foi cumprido nesta quarta-feira (24/9).

“Ao negar a carga aos autos, a administração viola o princípio da publicidade e também as prerrogativas do advogado. O Estatuto da Advocacia garante que o advogado, no exercício de sua profissão, tenha ter vista dos processos administrativos de qualquer natureza, podendo inclusive retirá-los pelos prazos legais”, comentou o advogado Dirceu Valle.

Clique [aqui](#) para ler a inicial.

Clique [aqui](#) para ler a decisão da antecipação de tutela.

Clique [aqui](#) para ler o pedido de busca e apreensão.

Clique [aqui](#) para ler a decisão quanto ao pedido de busca e apreensão.

Clique [aqui](#) para ler o mandado de busca e apreensão.

**Date Created**

25/09/2014